



# Diário Oficial

Do Município de Caucaia

14 de Agosto de 2009 - ANO - VIII. Nº 334 - Pág. 3.139 à 3.142 - R\$ 0,50

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEIS

**LEI Nº 2.047, DE 13 DE AGOSTO DE 2009.** *Considera de Utilidade Pública o Centro de Assistência Social e Profissional Taciano Rocha Pontes CASP. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública, o Centro de Assistência Social e Profissional Taciano Rocha Pontes CASP, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Caucaia. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 13 de agosto de 2009. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS PREFEITO MUNICIPAL.*

**LEI Nº 2.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2009.** Cria cargos e aumenta os valores da remuneração dos servidores temporários do ProJovem Urbano, no Município de Caucaia e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam criados na estrutura do programa ProJovem Urbano, os cargos temporários de Monitor de Qualificação Profissional (09) e Merendeira (06), bem como amplia de 8 (oito) para 10 (dez) a quantidade de vagas para o cargo de Professor de Qualificação Profissional, a serem providos mediante contratações temporárias, constantes do Anexo Único, parte integrante desta Lei, que definirá nomenclatura, quantidade e valor. Art. 2º Fica majorada a remuneração mensal dos servidores contratados temporariamente para prestar serviços no ProJovem Urbano, de acordo com os valores especificados no Anexo Único desta Lei. **Parágrafo único.** Os valores da remuneração poderão ser alterados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme o desenvolvimento do Plano de Implementação para o Município de Caucaia, a ser aprovado pelo MEC/FNDE, através da Coordenação Nacional do ProJovem Urbano. Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação própria consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de abril de 2009. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o ANEXO II, da Lei nº 1.936, de 04 de julho de 2008. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 14 de agosto de 2009. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL**

### ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A LEI Nº 2.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2009.

NOMENCLATURA DO CARGO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Coordenador Executivo	01	2.600,00	2.600,00
Coordenador Pedagógico	01	2.600,00	2.600,00
Professor de Ensino Fundamental	30	1.140,00	34.200,00
Professor de Qualificação Profissional	10	1.140,00	11.400,00
Professor de Participação Cidadã	03	1.140,00	3.420,00
Técnico de Nível Médio	02	850,00	1.700,00
Técnico de Nível Superior	02	1.800,00	3.600,00
Monitor de Qualificação Profissional	09	465,00	4.185,00
Merendeira	06	465,00	2.790,00
<b>TOTAL</b>	<b>64</b>		<b>R\$ 66.495,00</b>

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 14 de agosto de 2009. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.

**LEI Nº 2.049/09, DE 14 DE AGOSTO DE 2009.** *cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes, para provimento efetivo no quadro de pessoal do poder executivo do município de Caucaia, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os cargos de provimento efetivo, cujas denominações e quantitativos estão especificadas no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Lei. § 1º Os cargos criados e especificados no ANEXO ÚNICO desta Lei são cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal. § 2º Os cargos já existentes nominados no ANEXO ÚNICO tem as suas vagas acrescidas nas quantidades especificadas no referido anexo. Art.2º Os cargos de provimento efetivo de que trata o artigo anterior serão providos mediante concurso público, de prova e/ou de provas e títulos e de acordo com o grau de atribuições e responsabilidades de cada cargo. Art.3º Os pré-requisitos, escolaridades e atividades a serem desempenhadas pelos ocupantes dos cargos relacionados no ANEXO ÚNICO serão regulamentados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal. Art.4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do município, que serão suplementadas, se insuficientes. Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 14 de Agosto de 2009. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.*

### ANEXO ÚNICO

GABINETE DO PREFEITO			
CARGOS	VAGAS	C. HORÁRIA	SALÁRIO BASE
TECNICO ADMINISTRATIVO	1	200 hs	600,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	8	200 hs	470,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	200 hs	470,00
<b>TOTAL DO GABINETE</b>	<b>13</b>		

GABINETE DO VICE PREFEITO			
CARGOS	VAGAS	C. HORÁRIA	SALÁRIO BASE
AGENTE ADMINISTRATIVO	3	200 hs	470,00
<b>TOTAL DO GABINETE</b>	<b>3</b>		

SECRETARIA DE EDUCACAO			
CARGOS	VAGAS	C. HORÁRIA	SALÁRIO BASE
AGENTE ADMINISTRATIVO	138	200 hs	470,00
ASSISTENTE SOCIAL	6	200 hs	800,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	684	200 hs	470,00
BIBLIOTECARIO	6	200 hs	600,00
ENGENHEIRO CIVIL	1	200 hs	600,00
ESTATÍSTICO	1	200 hs	600,00
FISIOTERAPEUTA	6	200 hs	600,00
FONOAUDIÓLOGO	6	200 hs	600,00
MERENDEIRA	60	200 hs	470,00
NUTRICIONISTA	6	200 hs	600,00
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA CLASSE B - ARTES	5	200hs	930,00
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA CLASSE B - CIENCIAS	10	200 hs	930,00
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA CLASSE C - EDUCACAO ESPECIAL	11	200 hs.	930,00
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA CLASSE B - EDUCACAO FISICA	25	200 hs.	930,00
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA CLASSE C	250	200 hs.	930,00
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA CLASSE B - GEOGRAFIA	12	200 hs.	930,00
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA CLASSE B - HISTORIA	10	200 hs.	930,00
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA CLASSE B - INGLES	10	200 hs.	930,00
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA CLASSE B - MATEMATICA	25	200 hs.	930,00
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA CLASSE C - MUSICA	12	200 hs.	930,00
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA CLASSE B - PORTUGUES	22	200 hs.	930,00
PSICOLOGO	6	200 hs.	600,00
TECNICO EM MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	6	200 hs.	470,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	6	200 hs.	600,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>1322</b>		



- PREFEITO  
Washington Luiz de Oliveira Gois
- VICE-PREFEITO  
Paulo de Tarso Magalhães Guerra
- SECRETÁRIO DE GOVERNO  
Amarílio Francisco Moura de Melo
- SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO  
Tobias da Mota Correia Neto
- CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO  
Raul Gomes Serafim
- CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO  
Antônio José Freitas Frank
- ASSESSOR ADJUNTO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL  
José Alfredo Emidio
- PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
Ricardo Ibiapina Lima
- PROCURADOR ADJUNTO GERAL DO MUNICÍPIO  
José Américo Barros da Rocha Filho
- SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA  
João Bosco Ferreira
- SECRETÁRIO ADJUNTO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA  
Antônio Uedson da Silva
- SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
José Castelo Branco Crisóstomo
- SECRETÁRIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO  
Lia Sales Serafim
- SECRETÁRIA DA SAÚDE  
Luiza de Marillac Barros Rocha
- SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO  
Antônia Claudia de Paula Lima
- SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO  
Jorge Elias de Moraes
- SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO  
Ambrosio Ferreira Lima
- SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Sadon Pereira Pinto

- SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
- SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME  
Carlos Edison Felício de Araújo Costa
- SECRETÁRIA ADJUNTA DA ASSIST. SOCIAL E COMBATE A FOME  
Kathia Kelly Fonseca Teixeira
- SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE  
Sílvio Soares Lobato
- SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Eliseu Sousa dos Santos
- SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
Lúcio de Castro Bonfim
- SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Ivan Correia Sales
- SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Irineu Rocha dos Santos
- SECRETÁRIO DE TRANSPORTE  
João Batista Siqueira de Andrade
- SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTE  
Carlos Augusto Medeiros
- SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER  
Ana Maria Pereira Jereissati
- SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA E LAZER  
Maurício Cabral Benevides Filho
- SECRETÁRIA DE TURISMO  
Maria Flor de Liz Romeiro da Silva
- SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO  
Ivan Castro de Medeiros
- PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA  
Antonio Gonzaga Moreira
- PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA  
João Artur Pessoa de Carvalho
- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA  
Hipólito Índio Guimarães Neto
- PRESIDENTE ADJUNTO DO INST. DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA  
Eduardo Nogueira Ramos Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009.  
Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82 30  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

SECRETARIA DE SAUDE			
CARGOS	VAGAS	C. HORARIA	SALARIO BASE
AGENTE ADMINISTRATIVO	70	200 hs	470,00
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	30	200 hs	470,00
ASSISTENTE SOCIAL	10	200 hs	600,00
ASSISTENTE SOCIAL - PSF INDIGENA	3	200 hs	600,00
ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	25	200 hs	470,00
ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO - PSF INDIGENA	3	200 hs	470,00
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	80	200 hs	470,00
AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	5	200 hs	470,00
BIOLOGO	2	200 hs	600,00
BIOQUIMICO	2	200 hs	600,00
CIRURGIAO DENTISTA - ESTOMATOLOGISTA	2	200 hs	600,00
CIRURGIAO DENTISTA - CLINICO GERAL	1	200 hs	600,00
CIRURGIAO DENTISTA - PSF	30	200 hs	1.200,00
CIRURGIAO DENTISTA - PSF INDIGENA	3	200 hs	1.200,00
CIRURGIAO DENTISTA - ENDODONTISTA	2	200 hs	600,00
ENFERMEIRA NEONATOLOGISTA	6	200 hs	600,00
ENFERMEIRO	30	200 hs	600,00
ENFERMEIRO - PSF	80	200 hs	600,00
ENFERMEIRO DO PSF INDIGENA	3	200 hs	600,00
ENFERMEIRO OBSTETRA	6	200 hs	600,00
FARMACEUTICO	6	200 hs	600,00
FARMACEUTICO - PSF INDIGENA	4	200 hs	600,00
FISCAL SANITARIO	8	200 hs	470,00
FISIOTERAPEUTA	8	200 hs	600,00
FONOAUDILOGO	7	200 hs	600,00
MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	2	200 hs	600,00
MAQUEIRO	12	200 hs	470,00
MEDICO ANESTESIOLOGISTA	10	200 hs	600,00
MEDICO CARDIOLOGISTA	2	200 hs	600,00
MEDICO CIRURGIAO GERAL	10	200 hs	600,00
MEDICO CLINICO GERAL	10	200 hs	600,00
MEDICO DERMATOLOGISTA	2	200 hs	600,00
MEDICO DO TRABALHO	2	200 hs	600,00
MEDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA	2	200 hs	600,00
MEDICO GENETICISTA	1	200 hs	600,00

MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	8	200 hs	600,00
MEDICO INFECTOLOGISTA	2	200 hs	600,00
MEDICO NEONATOLOGISTA	8	200 hs	600,00
MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	2	200 hs	600,00
MEDICO PEDIATRA	10	200 hs	600,00
MEDICO PNEUMOLOGISTA	2	200 hs	600,00
MEDICO PROCTOLOGISTA	2	200 hs	600,00
MEDICO - PSF	40	200 hs	1.200,00
MEDICO - PSF INDIGENA	3	200 hs	1.200,00
MEDICO TRAUMATOLOGISTA	15	200 hs	600,00
MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA	4	200 hs	600,00
MEDICO UROLOGISTA	2	200 hs	600,00
NUTRICIONISTA	6	200 hs	600,00
NUTRICIONISTA - PSF INDIGENA	2	200 hs	600,00
PSICOLOGO	5	200 hs	600,00
PSICOLOGO - PSF INDIGENA	3	200 hs	600,00
PSIQUIATRA	3	200 hs	600,00
TECNICO ADMINISTRATIVO	3	200 hs	600,00
TECNICO DE CONTABILIDADE	2	200 hs	470,00
TECNICO DE ENFERMAGEM	60	200 hs	470,00
TECNICO DE ENFERMAGEM - PSF INDIGENA	12	200 hs	470,00
TECNICO EM RADIOLOGIA	8	200 hs	470,00
TECNICO MOBILIDADE ORTOPEDICA	3	200 hs	470,00
TERAPEUTA OCCUPACIONAL	10	200 hs	600,00
VETERINARIO	2	200 hs	600,00
ZOOTECNISTA	2	200 hs	600,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>678</b>		

ASSESSORIA DE COMUNICACAO			
CARGOS	VAGAS	C. HORARIA	SALARIO BASE
AGENTE ADMINISTRATIVO	2	200 hs	470,00
TECNICO ADMINISTRATIVO	1	200 hs	600,00
JORNALISTA	3	200 hs	600,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>6</b>		

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CARGOS	VAGAS	C. HORARIA	SALARIO BASE
AGENTE ADMINISTRATIVO	6	200 hs	470,00
PROCURADOR	3	120 hs	1.730,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>9</b>		

**SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL E COMBATE A FOME**

CARGOS	VAGAS	C. HORARIA	SALARIO BASE
AGENTE ADMINISTRATIVO	28	200 hs	470,00
TECNICO ADMINISTRATIVO	1	200 hs	600,00
ASSISTENTE SOCIAL	10	200 hs	600,00
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	48	200 hs	470,00
COZINHEIRO	8	200 hs	470,00
EDUCADOR DE ARTE	5	200 hs	930,00
NUTRICIONISTA	2	200 hs	600,00
PSICOLOGO	2	200 hs	600,00
TECNICO DE CONTABILIDADE	1	200 hs	470,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2	200 hs	600,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>107</b>		

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

CARGOS	VAGAS	C. HORARIA	SALARIO BASE
AGENTE ADMINISTRATIVO	8	200 hs	470,00
TECNICO ADMINISTRATIVO	2	200 hs	600,00
TECNICO ADMINISTRATIVO COM ESPECIALIDADE EM ARQUIVO	1	200 hs	600,00
AGENTE DE SERVICOS FUNEBRES	17	200 hs	470,00
ARQUIVISTA	4	200 hs	470,00
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	45	200 hs	470,00
FISCAL DE SERVICOS PUBLICOS	4	200 hs	470,00
GUARDA MUNICIPAL	90	200 hs	492,00
GUARDA VIDAS	10	200 hs	470,00
JARDINEIRO	6	200 hs	470,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>187</b>		

**SECRETARIA DE ARTICULACAO POLITICA**

CARGOS	VAGAS	C. HORARIA	SALARIO BASE
AGENTE ADMINISTRATIVO	6	200 hs	470,00
TECNICO ADMINISTRATIVO	1	200 hs	600,00
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	4	200 hs	470,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>11</b>		

**SECRETARIA DE CIENCIAS E TECNOLOGIA**

CARGOS	VAGAS	C. HORARIA	SALARIO BASE
AGENTE ADMINISTRATIVO	4	200 hs	470,00
TECNICO ADMINISTRATIVO	1	200 hs	600,00
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	3	200 hs	470,00
ELETRICISTA	1	200 hs	470,00
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	2	200 hs	470,00
TECNICO EM MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	16	200 hs	470,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>27</b>		

**SECRETARIA DE CULTURA E LAZER**

CARGOS	VAGAS	C. HORARIA	SALARIO BASE
AGENTE ADMINISTRATIVO	6	200 hs	470,00
TECNICO ADMINISTRATIVO	1	200 hs	600,00
ARQUIVISTA	1	200 hs	470,00
BIBLIOTECARIO	1	200 hs	600,00
EDITOR DE WEB DESIGN	1	200 hs	470,00
TECNICO DE CONTABILIDADE	1	200 hs	470,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>11</b>		

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO**

CARGOS	VAGAS	C. HORARIA	SALARIO BASE
AGENTE ADMINISTRATIVO	1	200 hs	470,00
ENGENHEIRO DE PESCA	1	200 hs	600,00
ENGENHEIRO QUIMICO	1	200 hs	600,00
TECNICO AGRICOLA	1	200 hs	470,00
TECNICO EM AGROPECUARIA	1	200 hs	470,00
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2	200hs	470,00
ENGENHEIRO AGRONOMO	1	200hs	600,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>8</b>		

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

CARGOS	QUANT.	C. HORARIA	SALARIO BASE
AGENTE ADMINISTRATIVO	8	200 hs	470,00
TECNICO ADMINISTRATIVO	1	200 hs	600,00
ECONOMISTA	1	200 hs	600,00
ESTATISTICO	1	200 hs	600,00
GEOGRAFO	1	200 hs	600,00
TECNICO EM EDIFICACOES	2	200 hs	470,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>14</b>		

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

CARGOS	VAGAS	C. HORARIA	SALARIO BASE
AGENTE ADMINISTRATIVO	20	200 hs	470,00
ARQUITETO	6	200 hs	600,00

AUTOCADISTA	4	200 hs	470,00
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	8	200 hs	470,00
ELETRICISTA	2	200 hs	470,00
ENGENHEIRO CIVIL	17	200 hs	600,00
ENGENHEIRO ELETRICO	2	200 hs	600,00
GARI	150	200 hs	470,00
GEOGRAFO	1	200 hs	600,00
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	7	200 hs	470,00
TECNICO EM EDIFICACOES	16	200 hs	470,00
TECNICO EM ESTRADAS E MAQUINAS	6	200 hs	470,00
TECNICO EM SANEAMENTO	1	200 hs	470,00
TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	1	200 hs	470,00
TOPOGRAFO	3	200 hs	470,00
ENGENHEIRO CIVIL COM ESPECIALIDADE EM SANEAMENTO BASICO	1	200 hs	600,00
FISCAL DE OBRAS COM HABILITACAO CNH	23	200 hs	470,00
<b>TOTAL</b>	<b>268</b>		

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO**

CARGOS	VAGAS	C. HORARIA	SALARIO BASE
AGENTE ADMINISTRATIVO	10	200 hs	470,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	30	200 hs	521,89
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	4	200 hs	470,00
DESENHISTA	1	200 hs	470,00
ENGENHEIRO DE TRANSITO	1	200 hs	600,00
ORIENTADOR EDUCACIONAL DE TRANSITO	1	200 hs	930,00
PROCURADOR AUTARQUICO	1	120 hs	1.730,00
<b>TOTAL DA AUTARQUIA</b>	<b>48</b>		

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE CALCAIA**

CARGOS	VAGAS	C. HORARIA	SALARIO BASE
AGENTE DE DEFESA CIVIL	5	200 hs	470,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	5	200 hs	470,00
<b>TOTAL DA COORDENADORIA</b>	<b>10</b>		

**SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**

CARGOS	VAGAS	C. HORARIA	SALARIO BASE
AGENTE ADMINISTRATIVO	5	200 hs	470,00
TECNICO ADMINISTRATIVO	1	200 hs	600,00
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10	200 hs	470,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>16</b>		

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

CARGOS	VAGAS	C. HORARIA	SALARIO BASE
AGENTE ADMINISTRATIVO	5	200 hs	470,00
AGENTE DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	5	200 hs	600,00
AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	5	200 hs	600,00
ECONOMISTA	2	200 hs	600,00
TECNICO DE CONTABILIDADE	2	200 hs	470,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>19</b>		

**SECRETARIA DE GOVERNO**

CARGOS	VAGAS	C. HORARIA	SALARIO BASE
AGENTE ADMINISTRATIVO	4	200 hs	470,00
TECNICO ADMINISTRATIVO	1	200 hs	600,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>5</b>		

**SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**

CARGOS	VAGAS	C. HORARIA	SALARIO BASE
AGENTE ADMINISTRATIVO	6	200 hs	470,00
TECNICO ADMINISTRATIVO	2	200 hs	600,00
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	4	200 hs	470,00
TECNICO DE CONTABILIDADE	1	200 hs	470,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>13</b>		

**SECRETARIA DE TRANSPORTE**

CARGOS	VAGAS	C. HORARIA	SALARIO BASE
AGENTE ADMINISTRATIVO	5	200 hs	470,00
TECNICO ADMINISTRATIVO	1	200 hs	600,00
ARQUIVISTA	1	200 hs	470,00
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	8	200 hs	470,00
ENGENHEIRO DE TRANSPORTE	1	200 hs	600,00
MECANICO	2	200 hs	470,00
TECNICO DE CONTABILIDADE	1	200 hs	470,00
FISCAL DE TRANSPORTES PUBLICOS	8	200 hs	470,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>30</b>		

**SECRETARIA DE TURISMO**

CARGOS	VAGAS	C. HORARIA	SALARIO BASE
TECNICO ADMINISTRATIVO COM ESPECIALIDADE EM HOTELARIA OU TURISMO	1	200 hs	600,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	5	200 hs	470,00
TECNICO ADMINISTRATIVO COM CURSO EM INGLES	2	200 hs	600,00
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	7	200 hs	470,00
TURISMOLOGO	2	200 hs	600,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>17</b>		

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CARGOS	VAGAS	C. HORARIA	SALARIO BASE
TECNICO ADMINISTRATIVO	4	200 hs	600,00
ARQUIVISTA	1	200 hs	470,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	200 hs	470,00
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	4	200 hs	600,00
<b>TOTAL DO GABINETE</b>	<b>13</b>		

**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**

CARGOS	VAGAS	C. HORARIA	SALARIO BASE
AGENTE ADMINISTRATIVO	4	200 hs	470,00
BIOLOGO	2	200 hs	600,00
ENGENHEIRO FLORESTAL	1	200 hs	600,00
ENGENHEIRO QUIMICO	1	200 hs	600,00
AGENTE DE FISCALIZACAO AMBIENTAL	5	200 hs	470,00
GEOGRAFO	1	200 hs	600,00
GEOLOGO	2	200 hs	600,00
OCEANOGRAFO	1	200 hs	600,00
TECNICO DE CONTABILIDADE	1	200 hs	470,00
<b>TOTAL DO INSTITUTO</b>	<b>18</b>		

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**

CARGOS	VAGAS	C. HORARIA	SALARIO BASE
AGENTE ADMINISTRATIVO	4	200 hs	470,00
ASSISTENTE SOCIAL	1	200 hs	600,00
ATUARIO	1	200 hs	600,00
<b>TOTAL DO INSTITUTO</b>	<b>6</b>		
<b>TOTAL GERAL DAS VAGAS</b>			<b>2.859</b>

**WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GÓIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

**LEI Nº 2.050, DE 14 DE AGOSTO DE 2009.** Cria novos cargos e acrescenta vagas a cargo existentes, para provimento efetivo no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Caucaia, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faça saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Ficam criados, no âmbito da Câmara Municipal de Caucaia, os cargos de provimento efetivo, cujas denominações e quantitativos estão especificadas no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Lei. § 1º Os cargos criados e especificados no ANEXO ÚNICO desta Lei são cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Caucaia. § 2º Os cargos já existentes nominados no ANEXO ÚNICO tem as suas vagas acrescidas nas quantidades especificadas. **Art. 2º** Os cargos de provimento efetivo de que trata o artigo anterior serão providos mediante concurso público, de prova e/ou de provas e títulos e de acordo com o grau de atribuições e responsabilidades de cada cargo. **Art. 3º** Os pré-requisitos, escolaridades e atividades a serem desempenhadas pelos ocupantes dos cargos relacionados no ANEXO UNICO serão regulamentados por ato do Presidente da Câmara Municipal de Caucaia. **Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do município, que serão suplementadas, se insuficientes. **Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 14 de agosto de 2009.** **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº 2.050, DE 14 DE AGOSTO DE 2009.**

ANEXO UNICO			
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
CARGOS	VAGAS	C. HORARIA	SALARIO BASE
AGENTE ADMINISTRATIVO	14	200 hs	470,00
TECNICO ADMINISTRATIVO	2	200 hs	600,00
ARQUIVISTA	2	200 hs	470,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	200 hs	470,00
TELEFONISTA	2	200 hs	470,00
MOTORISTA	3	200 hs	470,00
TECNICO DE CONTABILIDADE	3	200 hs	470,00
PROCURADOR	2	120 hs	1.700,00
<b>TOTAL</b>	<b>32</b>		

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 14 de agosto de 2009.** **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº092, DE 10 DE AGOSTO DE 2009.** Revoga o Decreto nº 002-A, de 05 de janeiro de 2009 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 59, incisos I,II,IV,VI e VII, e/c o art. 143, inciso I, alínea b, todos da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** que a despesa com pessoal, de que trata o art. 169, da Constituição Federal, não poderá exceder os limites estabelecidos na legislação complementar; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal há que se enquadrar nos percentuais de despesas com pessoal, estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que regulamenta o mandamento constitucional supramencionado; e **CONSIDERANDO** o princípio constitucional da transparência, a que deve se submeter na Administração Municipal, no que pertine à elaboração de seus atos administrativos, **DECRETA: Art. 1º** As portarias de nomeação, exoneração e remoção de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão serão assinadas pelos Titulares das Secretarias, Autarquias, Chefias de Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, Procuradoria Geral, Controladoria Geral do Município e Ouvidoria Geral, e, conjuntamente, pelo Secretário de Administração e pelo Chefe do Poder Executivo. **Art. 2º** Os Termos de Contratos de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, celebrados com a Administração Municipal, serão assinados pelos Titulares dos órgãos especificados no art. 1º deste Decreto, e, conjuntamente, pelo Secretário de Administração e pelo Chefe do Poder Executivo. **Art. 3º** No encaminhamento da relação dos estagiários para celebração do termo de compromisso perante o Centro de Integração Empresa Escola- CIEE, deverão constar a assinatura do Titular da pasta e do Chefe do Poder Executivo. **Art. 4º** A planilha dos servidores terceirizados será assinada pelos Titulares dos órgãos especificados no art. 1º deste Decreto, e, conjuntamente, pelo Secretário de Administração e pelo Chefe do Poder Executivo. **Art. 5º** Os atos administrativos que tratam de concessão de diárias para viagens, gratificações e demais vantagens pecuniárias previstas em lei, serão assinados pelos Titulares dos órgãos especificados no art. 1º deste Decreto, e conjuntamente, pelo Secretário de Finanças e Planejamento e pelo Chefe do Poder Executivo. **Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que retroagirão a 1º de julho de 2009. **Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 164, de 20 de julho de 2009 e o Decreto nº 002-A, de 05 de janeiro de 2009. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 10 de agosto de 2009.** **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS- PREFEITO MUNICIPAL.**

**DECRETO Nº 93/2009, DE 13 DE AGOSTO DE 2009.** Doa o bem imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 59 da Lei Orgânica do Município; e, **CONSIDERANDO** o que expõe a Lei nº 2.022, de 07 de julho de 2009, a qual desafetou o bem imóvel deste Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 1º da Lei nº 2.022, de 07 de julho de 2009, que autoriza o Município de Caucaia a doar o bem imóvel desafetado, objeto de doação, terá a finalidade exclusiva de construir a Sede do INSS no Município de Caucaia-CE. **CONSIDERANDO** que prazo determinado foi considerado insuficiente pelos técnicos do INSS, pois é necessário tempo para elaboração do projeto, aprovação e expedição de Alvará de Construção. **DECRETA: Art. 1º** O Artigo 4º do Decreto nº 83, de 07 de julho de 2009 que autoriza o Município de Caucaia a doar um imóvel ao INSS passa a vigorar com a seguinte redação: **Art. 4º** O bem doado com autorização Legislativa expressa na Lei nº 2022, de 07 de julho de 2009 poderá ser revertido Depois de cessadas as razões que justificam a doação. **Parágrafo Único.** O beneficiado pela doação obrigará-se-á ao cumprimento da finalidade exposta no Art. 3º deste Decreto, no prazo máximo de 03 (três) anos, a contar da data da expedição do Alvará de Construção realizado pela Secretaria de Infraestrutura ou 05 (cinco) anos da publicação deste Decreto. **Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições nem contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 13 de agosto de 2009.** **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS- PREFEITO MUNICIPAL.**